



VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2020 CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”; e a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.679.098/0001-25, estabelecida na Rua Roberto Carlos Braga, n.º 51, Bairro Centro, Cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, e-mail: juridico@coopervalemt.com.br neste ato representada pelo Sr. JOSE ROBERTO VIEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 000787835 SSP/MS e CPF/MF n.º 558.536.681-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018**, e do **Contrato Original n.º 003/2020**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de valor e prorrogação de prazo por igual e sucessivo período com reajuste anual do contrato 003/2020, conforme justificativa e requerimentos das Secretarias Municipais de Sorriso - MT, nos termos da missiva dos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8666/93 e cláusulas quarta e quinta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do contrato será de **28/04/2022 à 27/05/2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

5.1. Através do presente aditivo de reajuste de valor e prorrogação por igual e sucessivo período, renova-se o valor global deste contrato que passará a ser **R\$54.592,10** (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), distribuídos conforme quadro abaixo.

| ITEM | CODIGO AGILI | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QTDE HORAS | VALOR DA HORA | VALOR TOTAL |
|------|--------------|--|------------|---------------|---------------|
| 01 | 819074 | AUXILIAR OPERACIONAL, LOG. E ADMINISTRATIVO. | 2.890 | R\$ 18,89 | R\$ 54.592,10 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal do Exercício de 2022, conforme **Parecer Contábil nº 120/2022** na seguinte rubrica:

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | PROJ/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD RED | FONTE DE RECURSOS | VALOR 2022 |
|-------|---------|----------------|------------------|---------|-------------------|------------|
|-------|---------|----------------|------------------|---------|-------------------|------------|



| | | | | | | |
|---------------------------------|-------------------------|---|--------|-----|-----|---------------|
| SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. | 05.001.15.452.0029.2040 | MANUTENÇÃO DE ATIV. DO TRANSPORTE COLETIVO MUN. | 339037 | 283 | 100 | R\$ 54.592,10 |
|---------------------------------|-------------------------|---|--------|-----|-----|---------------|

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 02 de janeiro de 2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 19 de Abril de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
ARI GENEZIO LAFIN
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO
TELES PIRES - COOPERVALE
JOSE ROBERTO VIEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: AMANDA ALVES SALDANHA
CPF: 046.783.511-08

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42